

ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2024/0000893-4

CONTRATO Nº 094/SPOBRAS/2024

PREGÃO nº 90003/2024

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção do Sistema Operacional Radar Empresarial, certificado pela WK sistemas, abrangendo os módulos Financeiro, Contábil, IN- 86, MTFiscal, IRPJ/LALUR e Bens Patrimoniais com 5.000 itens

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Projetos, **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835468-9 e CPF nº 012.027.468-02, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado à empresa **INNERSYSTEM – INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.353.029/0001-00, com sede na Rua São Luiz, 101, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09.541-460, endereço eletrônico Juvenilia@prodatasystems.com.br, neste ato representada pelo sua Sócia, **JUVENILIA MARIA ALVES DE CARVALHO**, portadora do RG nº 10.910.313 SSP/SP e do CPF 053.348.688-28, Telefone: (011) 4227.9800, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que o valor total do contrato estimado para este período é de R\$ **R\$107.538,72** (cento e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), base junho/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

O contrato poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito a indenização à Contratada, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente contrato.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

Pela SPObras:



ADÃO BORGES VASCONCELOS
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



JORGE BAYERLEIN
Diretor de Projetos

Pela CONTRATADA:

**INNERSYSTEM
INFORMATICA
LTDA:10353029000100**

Assinado de forma digital por
INNERSYSTEM INFORMATICA
LTDA:10353029000100
Dados: 2026.06.22 14:59:29 -03'00'

JUVENILIA MARIA ALVES DE CARVALHO
Sócia